



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 2.197/2024-GP.

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. MARIA ALDA FEITOSA BARROS CHAVES,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em preservar a saúde do trabalhador mediante o repouso anual,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei N° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, à servidora pública municipal, Sra. MARIA ALDA FEITOSA BARROS CHAVES, portadora do R. G. nº 023148062002-1 SESP/MA e do CPF nº 965.338.543-72, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024**, no período concessivo de **1º a 30 de novembro de 2024**, tendo em vista o que constam os autos do Processo nº 599/2024.

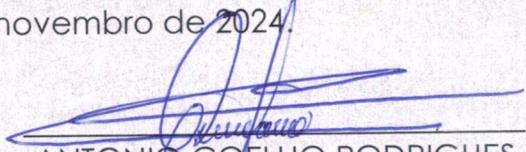
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de novembro de 2024.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL